MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 6/12/2012
SERVIDOR

PROJETO DE LEI Nº 09/2012

Altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações procedidas pelas Leis nºs 1.888/2005, 1.894/2005, 1.899/2005, 1.905/2005, 1.914/2005, 1.923/2006, 1.925/2006, 1.928/2006, 1.930/2006, 1.933/2006, 1.937/2006, 1.950/2007, 1.957/2007, 1.962/2007, 1.968/2007, 1.973/2007, 1.976/2008, 1.989/2009, 1.993/2009, 2.000/2009, 2.016/2009, 2.023/2010, 2.028/2010, 2.030/2010, 2.050/2010, 2.065/2011, 2.077/2011, 2.078/2011 e 2.086/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 5º** – ...

...

XV – ...

...

o) Diretor de Orçamento Técnico – Símbolo CC-2-T.

...

XVII – ...

...

i) Coordenador de Atenção Básica – Estratégia Saúde da Família – Símbolo CC-3;

...

o) Diretor de Atenção Especializada – Símbolo CC-2.

..."

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o Anexo IV da Lei nº 1.821/99 passa a vigorar na forma do que integra a presente Lei.

Art. 3º – As alterações procedidas pelo que dispõe o artigo anterior implicam:

I – a alteração de denominação do cargo em comissão de Coordenador da Central de Especialidades, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria da Saúde, para Coordenador de Atenção Básica – Estratégia Saúde da Família, Símbolo CC-3;

II – a criação do cargo em comissão de Diretor de Atenção Especializada, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria da Saúde;

III – a reclassificação do cargo em comissão de Diretor de Orçamento Técnico, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico, de Símbolo CC-2 para Símbolo CC-2-T.

Parágrafo único – O cargo em comissão referido no inciso III do **caput** deste artigo somente poderá ser exercido por servidor público municipal de carreira, que seja ocupante do cargo de Engenheiro ou Arquiteto, com, no mínimo, três anos de serviço prestado ao Município de Toledo.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 8, de 31 de janeiro de 2012

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

A nossa administração tem procurado, constantemente, adequar a estrutura organizacional e de cargos em comissão do Município aos programas, projetos e ações definidos no plano de governo e implementados ao longo do mandato.

Assim é que, até o momento, diversas alterações já foram efetuadas na estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Município, sempre com o objetivo de se adequá-la às necessidades do momento.

Nesta oportunidade, propõe-se nova alteração da estrutura administrativa do Município, consistente em:

- alteração de denominação do cargo em comissão de Coordenador da Central de Especialidades, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria da Saúde, para Coordenador de Atenção Básica – Estratégia Saúde da Família, Símbolo CC-3;

- criação do cargo em comissão de Diretor de Atenção Especializada, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria da Saúde, para exercer a supervisão e a direção dos serviços e atividades da Central de Especialidades;

- reclassificação do cargo em comissão de Diretor de Orçamento Técnico, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico, de Símbolo CC-2 para Símbolo CC-2-T, por ter ocorrido equívoco quando de sua criação pela Lei nº 2.086, de 26 de janeiro de 2012, face à responsabilidade inerente às suas funções de supervisão e direção do setor de elaboração dos orçamentos técnicos na área de engenharia do Município. Enfatize-se que esse cargo somente poderá ser exercido por servidor público municipal de carreira, que seja ocupante do cargo de Engenheiro ou Arquiteto, com, no mínimo, três anos de serviço prestado ao Município de Toledo.

Em atendimento às exigências contidas no artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000, encaminha-se, anexo, o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro decorrente da criação do cargo em comissão de Diretor de Atenção Especializada e da reclassificação do cargo de Diretor de Orçamento Técnico.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Submetemos, pois, à deliberação dos ilustres Vereadores o incluso Projeto de Lei que **"altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo"**.

No aguardo da deliberação favorável sobre a matéria, reiteramos a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, os protestos de nosso respeito e consideração.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADELAR HOLSBACH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO IV
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE CARGOS
CC-1	Chefe de Gabinete do Prefeito	01
CC-1	Assessor de Governo	01
CC-1	Assessor de Organização Comunitária	01
CC-1	Assessor Especial para Captação de Recursos	01
CC-1	Assessor Jurídico	01
CC-1	Controlador de Controle Interno	01
CC-1	Ouvidor Geral	01
CC-1	Secretário da Administração	01
CC-1	Secretário da Agropecuária e Abastecimento	01
CC-1	Secretário da Cultura	01
CC-1	Secretário da Educação	01
CC-1	Secretário da Fazenda	01
CC-1	Secretário da Indústria, Comércio e Turismo	01
CC-1	Secretário da Juventude	01
CC-1	Secretário da Saúde	01
CC-1	Secretário de Assistência Social	01
CC-1	Secretário de Atendimento à Mulher	01
CC-1	Secretário de Comunicação	01
CC-1	Secretário de Esportes e Lazer	01
CC-1	Secretário de Habitação e Urbanismo	01
CC-1	Secretário de Infraestrutura Rural	01
CC-1	Secretário de Recursos Humanos	01
CC-1	Secretário de Segurança e Trânsito	01
CC-1	Secretário do Meio Ambiente	01
CC-1	Secretário do Planejamento Estratégico	01
CC-2-T	Diretor de Tesouraria	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário	01
CC-2-T	Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional	01
CC-2-T	Diretor de Orçamento Técnico	01
CC-2	Assistente Distrital	02
CC-2	Diretor da Unidade Central de Produção de Alimentos	01
CC-2	Diretor da Escola de Administração Pública	01
CC-2	Diretor de Atenção Especializada	01
CC-2	Diretor de Farmácia	01
CC-2	Diretor de Contratos	01
CC-2	Diretor de Obras Viárias	01
CC-2	Diretor de Infraestrutura Urbana	01
CC-2	Diretor de Projetos de Engenharia	01
CC-2	Diretor de Relações Institucionais	01
CC-2	Diretor de Eventos	01
CC-2	Diretor de Parques Urbanos	01
CC-2	Diretor de Serviços Técnicos – BID	01
CC-2	Diretor de Unidade de Saúde	01
CC-2	Diretor do Almoxarifado Central	01

CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Meio Ambiente)	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Recursos Humanos)	01
CC-2	Diretor do Departamento de Acompanhamento e Exec. do Plano Diretor	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração Escolar	01
CC-2	Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	01
CC-2	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Compras e Material	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cultura	01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional	01
CC-2	Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho	01
CC-2	Diretor do Departamento de Enfermagem	01
CC-2	Diretor do Departamento de Ensino	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Mun. de Assistência Social	01
CC-2	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	01
CC-2	Diretor do Departamento de Informática	01
CC-2	Diretor do Departamento de Jornalismo	01
CC-2	Diretor do Departamento de Licitações	01
CC-2	Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria	01
CC-2	Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais	01
CC-2	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	01
CC-2	Diretor do Departamento de Receita	01
CC-2	Diretor do Departamento de Segurança Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	01
CC-2	Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento Técnico-Operacional	01
CC-2	Diretor do Sistema Municipal de Ensino	01
CC-3	Assistente de Gabinete	01
CC-3	Coordenador da Casa "Abrigo da Criança"	01
CC-3	Coordenador da Casa "Abrigo do Adolescente"	01
CC-3	Coordenador de Atenção Básica – Estratégia Saúde da Família	01
CC-3	Coordenador da Oficina Mecânica	01
CC-3	Coordenador das Pedreiras Municipais	01
CC-3	Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS-2)	02
CC-3	Coordenador dos Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana	01
CC-3	Coordenador de Cursos de Artes	01
CC-3	Coordenador de Cursos Profissionalizantes e de Incubadoras Industriais	01
CC-3	Coordenador de Educação para o Trânsito	01
CC-3	Coordenador de Engenharia de Tráfego	01
CC-3	Coordenador de Eventos Culturais	01
CC-3	Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	01
CC-3	Coordenador de Obras Urbanas	01
CC-3	Coordenador de Paisagismo	01
CC-3	Coordenador de Proteção à Mulher	01
CC-3	Coordenador de Relações Públicas	01

CC-3	Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana	01
CC-3	Coordenador de Terminais de Transportes	01
CC-3	Coordenador de Centro da Juventude	02
CC-3	Coordenador do Aeroporto Municipal	01
CC-3	Coordenador do Aquário Municipal e do Parque das Aves	01
CC-3	Coordenador do Aterro Sanitário Municipal e da Central de Reciclagem	01
CC-3	Coordenador do Cadastro Habitacional	01
CC-3	Coordenador do Programa "Brinca Toledo"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Compra Direta"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Florir Toledo"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Liberdade Assistida"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Oficinas de Artesanato"	01
CC-3	Coordenador dos Centros de Eventos	01
CC-3	Coordenador dos Programas "Agente Jovem" e "Pró-Jovem"	01
CC-3	Coordenador de Serviços Viários Rurais	01
CC-3	Coordenador de Parque Urbano	01

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 01 DO EXERCÍCIO DE 2012

DECORRENTE DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (MENSAGEM Nº 8, DE 31/01/2012)

(Art. 21, com arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

O orçamento-programa do Município de Toledo, consolidado, para o exercício de 2012, foi elaborado contendo a previsão dos recursos necessários para suprir as despesas com pessoal e encargos sociais, no valor de R$ 111.750.683,12 (Cento e onze milhões, setecentos e cinqüenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e doze centavos). Deste valor, R$ 104.053.676,96 (Cento e quatro milhões, cinqüenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e doze centavos) compõem o limite constitucional para despesas com pessoal, orçada para 2012, em 48,65% da receita corrente líquida. Conforme determinação constitucional, as despesas com pessoal compreendem os seguintes gastos: com a folha de pagamento dos servidores municipais e os encargos sociais dela decorrentes e as despesas com mão-de-obra dos serviços terceirizados.

Este valor foi apurado tomando-se por base a folha de pagamento do mês de julho/2011 multiplicada por 13,33 meses, correspondente a 12 (doze) meses do exercício de 2012, 01 (um) mês para cômputo do 13º salário, e 1/3 (um terço) referente a abono de férias constitucional. Também foram acrescidos 7% a título de reajuste salarial previsto para o mês de março/2012 e 0,3% referente aos avanços de carreira obtidos pelos servidores efetivos, conforme disposto no plano de cargos e vencimentos dos servidores.

A receita corrente líquida estimada para o exercício de 2012 é de R$ 213.896.678,52 (duzentos e treze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Este valor foi apurado considerando a evolução das receitas municipais dos últimos sete anos, especialmente as receitas de transferências de impostos e as receitas tributárias municipais.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS EXERCÍCIOS DE 2012 A 2014

O projeto de lei relativo à Mensagem nº 8/2012 propõe a criação do cargo de Diretor de Atenção Especializada, Símbolo CC-2 e reclassificação do cargo de Diretor de Orçamento Técnico Símbolo CC-2 para Símbolo CC-2T. Com a aprovação do referido projeto de lei, os percentuais de gastos com despesas de pessoal serão de 48,69% para 2012, 47,37% para 2013 e 46,09% para 2014, conforme discriminado no Anexo I apensado a este relatório.

Para os exercícios de 2013 e 2014 a metodologia de cálculo foi a mesma utilizada para 2012 sendo acrescidos 11% de aumento na receita corrente líquida e 8% na despesa com pessoal.

Para suprir as despesas decorrentes do projeto de lei da Mensagem nº 08/2012 será realizado remanejamento orçamentário entre os órgãos da administração direta, com o cancelamento das dotações alocadas para investimentos e posteriormente, se necessário, as previstas para custeio, sendo o referido remanejamento efetuado gradativamente conforme a real necessidade.

Os percentuais informados poderão sofrer variação em virtude de fatores como a metodologia de cálculo da Receita Corrente Líquida e notadamente pela efetiva arrecadação das receitas, fatos estes que influenciam sobremaneira na apuração do índice de despesa com pessoal.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DO IMPACTO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2012

A alteração na organização administrativa, constante do Projeto de Lei anexo à Mensagem nº 08/2012, acarretará aumento das despesas e, por consequência, do índice de despesas com pessoal.

Segundo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria do Tesouro Nacional, o cálculo das despesas com pessoal e da receita corrente líquida deve ser elaborado considerando o somatório das despesas e receitas dos últimos 12 (doze) meses.

Desta forma, para fins de apuração do impacto financeiro que causará a aprovação do projeto de lei da Mensagem nº 08/2012, os demonstrativos da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida **(Anexo II e Anexo III)** foram elaborados considerando as despesas realizadas e as receitas arrecadadas no período de Janeiro/2011 a Dezembro/2011, apresentando os seguintes resultados:

Despesa com Pessoal Janeiro/2011 a Dezembro/2011	**R$ 87.168.282,55**
Despesa com Pessoal com alteração da estrutura administrativa (Mensagem nº 08/2012)	**R$ 7.023,85**
TOTAL DESPESA DE PESSOAL (com criação do cargo de Diretor de Atenção Especializada e reclassificação do cargo de Diretor de Orçamento Técnico)	**R$ 87.175.306,40**
Receita Corrente Líquida Janeiro/2011 a Dezembro/2011	**R$ 186.924.300,26**
Limite de Despesa com Pessoal	**46,64%**

Para o cálculo das despesas com pessoal e receita corrente líquida foi utilizada metodologia conforme orientações da Instrução Normativa nº 56/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações apresentadas nos Relatórios de Impacto Orçamentário e Impacto Financeiro evidenciam que a alteração na legislação da organização administrativa proposta pela administração municipal, está em consonância com a proposta orçamentária e com os limites financeiros determinados pela legislação.

O impacto orçamentário delineia projeção futura, visto que apresenta dados de todo o exercício de 2012 e também projeta a despesa para os dois próximos exercícios. O impacto financeiro demonstra em quanto à alteração da legislação afetará a situação financeira atual, de forma que seja evidenciado que a receita arrecadada comporta a nova despesa. Nas duas situações pode ser observada a possibilidade da realização da despesa.

Toledo, 31 de Janeiro de 2012.

IONE JANETE BERNHARD
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

ANEXO I

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 01 DO ORÇAMENTO DE 2012 - MENSAGEM Nº 08 de 31/01/2012

ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO

ALTERAÇÕES - CARGOS EM COMISSÃO	Padrão	Tabela
RELATÓRIO 01 - MENSAGEM Nº 08 DE 31/01/2012		
Criação de 01 cargo de Diretor de Atenção Especializada	2	C
Reclassificação do Cargo de Diretor do Orçamento Técnico	2T	C

VAGAS A OCUPAR ESTIMATIVA 2012 - ACUMULADO

PADRÃO	VENC	Nº VAGAS	ocupação em meses	TOTAL ANO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CAST 4%	FAPES 21% / INSS 21%	ABONO	TOTAL S/ CAST	TOTAL C/ CAST
Diretor de Atenção Especializada	3.899,14	1	11	42.890,54	3.574,21	1.191,40	1.715,62	10.007,79	1.530,00	59.193,95	60.909,57
Diretor de Orçamento Técnico	5.772,61	1	11	63.498,71	5.291,56	1.763,85	2.539,95	14.816,37	1.530,00	86.900,49	89.440,44
Substituição do cargo de Diretor do Orçamento Técnico CC 2	(3.899,14)	1	11	(42.890,54)	(3.574,21)	(1.191,40)	(1.715,62)	(10.007,79)	(1.530,00)	(59.193,95)	(60.909,57)
Total	5.772,61	3,00	33,00	63.498,71	5.291,56	1.763,85	2.539,95	14.816,37	1.530,00	86.900,49	89.440,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2012 (previsão Orçamento 2012): **R$ 213.896.678,52**

CÁLCULO DESPESA COM PESSOAL COM CRIAÇÃO DE VAGAS - ESTIMATIVA DE VAGAS 2012

DESPESA PESSOAL - estimativa 2012	R$ 104.053.676,96
DESPESA COM PESSOAL - Vagas a ocupar 2012	R$ 86.900,49
TOTAL	R$ 104.140.577,45
% DESPESAS PESSOAL	**48,69%**

VAGAS A OCUPAR ESTIMATIVA 2013 - ACUMULADO

PADRÃO	VENC	Nº VAGAS	ocupação em meses	TOTAL ANO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CAST 4%	FAPES 21% / INSS 21%	ABONO	TOTAL S/ CAST	TOTAL C/ CAST
Diretor de Atenção Especializada	3.899,14	1,00	1,00	3.899,14	324,93	0,00	155,97	887,05	0,00	5.111,12	5.267,09
Diretor de Orçamento Técnico	5.772,61	1,00	1,00	5.772,61	481,05	0,00	230,90	1.313,27	0,00	7.566,93	7.797,83

Substituição do cargo de Diretor do Orçamento Técnico CC 2	(3.899,14)	1,00	1,00	(3.899,14)	(324,93)	0,00	(155,97)	(887,05)	0,00	(5.111,12)	(5.267,09)
Total	5.772,61	3,00	3,00	5.772,61	481,05	0,00	230,90	1.313,27	0,00	7.566,93	7.797,83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2013 - estimativa 11% aumento: **R$ 237.425.313,16**

CÁLCULO DESPESA COM PESSOAL COM CRIAÇÃO DE VAGAS - ESTIMATIVA DE VAGAS 2013

DESPESA PESSOAL - estimativa 2013	R$ 104.140.577,45
Reajuste salarial 2013 - estimativa 8%	R$ 8.331.246,20
Saldo de meses dos contratados 2012 com reajuste 8%	R$ 8.172,28
TOTAL	R$ 112.479.995,93
% DESPESAS PESSOAL	**47,37%**

VAGAS A OCUPAR ESTIMATIVA 2014 - ACUMULADO

PADRÃO	VENC	Nº VAGAS	ocupação em meses	TOTAL ANO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CAST 4%	FAPES 21% / INSS 21%	ABONO	TOTAL S/ CAST	TOTAL C/ CAST
Diretor de Atenção Especializada	3.899,14	1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diretor de Orçamento Técnico	5.772,61	1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Substituição do cargo de Diretor do Orçamento Técnico CC 2	(3.899,14)	1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.899,14	1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2014 - estimativa 11% aumento: **R$ 263.542.097,60**

CÁLCULO DESPESA COM PESSOAL COM CRIAÇÃO DE VAGAS - ESTIMATIVA DE VAGAS 2014

DESPESA PESSOAL - estimativa 2014	R$ 112.479.995,93
Reajuste salarial 2014 - estimativa 8%	R$ 8.998.399,67
TOTAL	R$ 121.478.395,60
% DESPESAS PESSOAL	**46,09%**

Toledo, 31 de janeiro de 2012.

IONE JANETE BERNHARD
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
E
COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER EM CONJUNTO

Ao **Projeto de Lei nº 09**, do Executivo municipal.

RELATORES: Vereador **JOÃO MARTINS (CLR)**
Vereador **LEOCLIDES BISOGNIN (CAP).**

1. RELATÓRIO

Sua Excelência o Prefeito de Toledo encaminhou para deliberação desta Casa, em 6 de fevereiro, o **Projeto de Lei nº 09**, de 2012, que ***altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo***. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 6, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação destas Comissões.

Na justificativa da proposição, o Chefe do Executivo toledano argumenta, através da Mensagem nº 08, que "*A nossa administração tem procurado, constantemente, adequar a estrutura organizacional e de cargos em comissão do Município aos programas, projetos e ações definidos no plano de governo e implementados ao longo do mandato. Assim é que, até o momento, diversas alterações já foram efetuadas na estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Município, sempre com o objetivo de se adequá-la às necessidades do momento. Nesta oportunidade, propõe-se nova alteração da estrutura administrativa do Município, consistente em: - alteração de denominação do cargo em comissão de Coordenador da Central de Especialidades, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria da Saúde, para Coordenador de Atenção Básica – Estratégia Saúde da Família, Símbolo CC-3; - criação do cargo em comissão de Diretor de Atenção Especializada, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria da Saúde, para exercer a supervisão e a direção dos serviços e atividades da Central de Especialidades; - reclassificação do cargo em comissão de Diretor de Orçamento Técnico, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico, de Símbolo CC-2 para Símbolo CC-2-T, por ter ocorrido equívoco quando de sua criação pela Lei nº 2.086, de 26 de janeiro de 2012, face à responsabilidade inerente às suas funções de supervisão e direção do setor de elaboração dos orçamentos técnicos na área de engenharia do Município. Enfatize-se que esse cargo somente poderá ser exercido por servidor público municipal de carreira, que seja ocupante do cargo de Engenheiro ou Arquiteto, com, no mínimo, três anos de serviço prestado ao Município de Toledo. Em atendimento às exigências contidas no artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000, encaminha-se, anexo, o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro decorrente da criação do cargo em comissão de Diretor de Atenção Especializada e da reclassificação do cargo de Diretor de Orçamento Técnico. Submetemos, pois, à deliberação dos ilustres Vereadores o incluso Projeto de Lei que* ***altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo***".

Em face do disposto na Lei Complementar nº 2, de 1991, a proposição sustenta o caráter gerador de conversão em lei geral.

Coube, nos termos regimentais, a estas Comissões, constituídas pelo Ato nº 10, de 2011, proceder à análise da proposição.

É entendimento destas relatorias que, em face das razões apresentadas pelo Chefe do Executivo, a proposição deva ser apreciada e receba deliberação imediata do Plenário desta Casa, submetendo a este as fases de discussão e votação, sendo que esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo. A Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações procedidas pelas Leis nºs 1.888/2005, 1.894/2005,

1.899/2005, 1.905/2005, 1.914/2005, 1.923/2006, 1.925/2006, 1.928/2006, 1.930/2006, 1.933/2006, 1.937/2006, 1.950/2007, 1.957/2007, 1.962/2007, 1.968/2007, 1.973/2007, 1.976/2008, 1.989/2009, 1.993/2009, 2.000/2009, 2.016/2009, 2.023/2010, 2.028/2010, 2.030/2010, 2.050/2010, 2.065/2011, 2.077/2011, 2.078/2011 e 2.086/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações: **"Art. 5º** – XV – o) Diretor de Orçamento Técnico – Símbolo CC-2-T. ... XVII – i) Coordenador de Atenção Básica – Estratégia Saúde da Família – Símbolo CC-3; ... o) Diretor de Atenção Especializada – Símbolo CC-2. **..."** Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o Anexo IV da Lei nº 1.821/99 passa a vigorar na forma do que integra a presente Lei. As alterações procedidas pelo que dispõe o artigo anterior implicam: I – a alteração de denominação do cargo em comissão de Coordenador da Central de Especialidades, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria da Saúde, para Coordenador de Atenção Básica – Estratégia Saúde da Família, Símbolo CC-3; II – a criação do cargo em comissão de Diretor de Atenção Especializada, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria da Saúde; III – a reclassificação do cargo em comissão de Diretor de Orçamento Técnico, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico, de Símbolo CC-2 para Símbolo CC-2-T. O cargo em comissão referido no inciso III do **caput** do artigo 3º somente poderá ser exercido por servidor público municipal de carreira, que seja ocupante do cargo de Engenheiro ou Arquiteto, com, no mínimo, três anos de serviço prestado ao Município de Toledo.

2. VOTO DOS RELATORES

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os argumentos expostos na respectiva Mensagem que a encaminhou, e nos termos do Parecer Jurídico que afirma não haver óbice legal à sua tramitação, votamos de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado pelo Chefe do Executivo.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 2012

IGÃO MARTINS
RELATOR DA CLR E MEMBRO DA CAP

LEOCLIDES BISOGNIN
RELATOR DA CAP

3. VOTO DAS COMISSÕES

Os membros destas Comissões, reunidos nesta data, acompanham o voto dos relatores, de forma que o **Projeto de Lei nº 09**, de 2012, possa ser discutido e votado na Ordem do Dia das sessões extraordinárias dos próximos dias 9 e 13 (quinta e segunda-feira), conforme aceite dos Senhores Vereadores ao contido no Ofício nº 084/2012-GAB, do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 2012

ADEMAR DORFSCHMIDT
PRESIDENTE DA CLR

ROGÉRIO MASSING
PRESIDENTE DA CAP

ADRIANO REMONTI
MEMBRO DA CAP

EUDES DALLAGNOL
MEMBRO DA CLR E DA CAP

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 010/2012 (G)

PROJETO DE LEI Nº 009/2012 (sem emendas)

Altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações procedidas pelas Leis nºs 1.888/2005, 1.894/2005, 1.899/2005, 1.905/2005, 1.914/2005, 1.923/2006, 1.925/2006, 1.928/2006, 1.930/2006, 1.933/2006, 1.937/2006, 1.950/2007, 1.957/2007, 1.962/2007, 1.968/2007, 1.973/2007, 1.976/2008, 1.989/2009, 1.993/2009, 2.000/2009, 2.016/2009, 2.023/2010, 2.028/2010, 2.030/2010, 2.050/2010, 2.065/2011, 2.077/2011, 2.078/2011 e 2.086/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 5º** – ...

...

XV – ...

...

o) Diretor de Orçamento Técnico – Símbolo CC-2-T.

...

XVII – ...

...

i) Coordenador de Atenção Básica – Estratégia Saúde da Família – Símbolo CC-3;

...

o) Diretor de Atenção Especializada – Símbolo CC-2.

..."

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o Anexo IV da Lei nº 1.821/99 passa a vigorar na forma do que integra a presente Lei.

Art. 3º – As alterações procedidas pelo que dispõe o artigo anterior implicam:

I – a alteração de denominação do cargo em comissão de Coordenador da Central de Especialidades, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria da Saúde, para Coordenador de Atenção Básica – Estratégia Saúde da Família, Símbolo CC-3;

II – a criação do cargo em comissão de Diretor de Atenção Especializada, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria da Saúde;

III – a reclassificação do cargo em comissão de Diretor de Orçamento Técnico, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico, de Símbolo CC-2 para Símbolo CC-2-T.

Parágrafo único – O cargo em comissão referido no inciso III do **caput** deste artigo somente poderá ser exercido por servidor público municipal de carreira, que seja ocupante do cargo de Engenheiro ou Arquiteto, com, no mínimo, três anos de serviço prestado ao Município de Toledo.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 13.02.2012

Presidente

ANEXO IV

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE CARGOS
CC-1	Chefe de Gabinete do Prefeito	01
CC-1	Assessor de Governo	01
CC-1	Assessor de Organização Comunitária	01
CC-1	Assessor Especial para Captação de Recursos	01
CC-1	Assessor Jurídico	01
CC-1	Controlador de Controle Interno	01
CC-1	Ouvidor Geral	01
CC-1	Secretário da Administração	01
CC-1	Secretário da Agropecuária e Abastecimento	01
CC-1	Secretário da Cultura	01
CC-1	Secretário da Educação	01
CC-1	Secretário da Fazenda	01
CC-1	Secretário da Indústria, Comércio e Turismo	01
CC-1	Secretário da Juventude	01
CC-1	Secretário da Saúde	01
CC-1	Secretário de Assistência Social	01
CC-1	Secretário de Atendimento à Mulher	01
CC-1	Secretário de Comunicação	01
CC-1	Secretário de Esportes e Lazer	01
CC-1	Secretário de Habitação e Urbanismo	01
CC-1	Secretário de Infraestrutura Rural	01
CC-1	Secretário de Recursos Humanos	01
CC-1	Secretário de Segurança e Trânsito	01
CC-1	Secretário do Meio Ambiente	01
CC-1	Secretário do Planejamento Estratégico	01
CC-2-T	Diretor de Tesouraria	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário	01
CC-2-T	Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional	01
CC-2-T	Diretor de Orçamento Técnico	01
CC-2	Assistente Distrital	02
CC-2	Diretor da Unidade Central de Produção de Alimentos	01
CC-2	Diretor da Escola de Administração Pública	01
CC-2	Diretor de Atenção Especializada	01
CC-2	Diretor de Farmácia	01
CC-2	Diretor de Contratos	01
CC-2	Diretor de Obras Viárias	01
CC-2	Diretor de Infraestrutura Urbana	01
CC-2	Diretor de Projetos de Engenharia	01
CC-2	Diretor de Relações Institucionais	01
CC-2	Diretor de Eventos	01
CC-2	Diretor de Parques Urbanos	01
CC-2	Diretor de Serviços Técnicos – BID	01
CC-2	Diretor de Unidade de Saúde	01

CC-2	Diretor do Almoxarifado Central	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Meio Ambiente)	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Recursos Humanos)	01
CC-2	Diretor do Departamento de Acompanhamento e Exec. do Plano Diretor	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração Escolar	01
CC-2	Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	01
CC-2	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Compras e Material	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cultura	01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional	01
CC-2	Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho	01
CC-2	Diretor do Departamento de Enfermagem	01
CC-2	Diretor do Departamento de Ensino	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Mun. de Assistência Social	01
CC-2	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	01
CC-2	Diretor do Departamento de Informática	01
CC-2	Diretor do Departamento de Jornalismo	01
CC-2	Diretor do Departamento de Licitações	01
CC-2	Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria	01
CC-2	Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais	01
CC-2	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	01
CC-2	Diretor do Departamento de Receita	01
CC-2	Diretor do Departamento de Segurança Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	01
CC-2	Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento Técnico-Operacional	01
CC-2	Diretor do Sistema Municipal de Ensino	01
CC-3	Assistente de Gabinete	01
CC-3	Coordenador da Casa "Abrigo da Criança"	01
CC-3	Coordenador da Casa "Abrigo do Adolescente"	01
CC-3	Coordenador de Atenção Básica – Estratégia Saúde da Família	01
CC-3	Coordenador da Oficina Mecânica	01
CC-3	Coordenador das Pedreiras Municipais	01
CC-3	Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS-2)	02
CC-3	Coordenador dos Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana	01
CC-3	Coordenador de Cursos de Artes	01
CC-3	Coordenador de Cursos Profissionalizantes e de Incubadoras Industriais	01
CC-3	Coordenador de Educação para o Trânsito	01
CC-3	Coordenador de Engenharia de Tráfego	01
CC-3	Coordenador de Eventos Culturais	01
CC-3	Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	01
CC-3	Coordenador de Obras Urbanas	01
CC-3	Coordenador de Paisagismo	01

CC-3	Coordenador de Proteção à Mulher	01
CC-3	Coordenador de Relações Públicas	01
CC-3	Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana	01
CC-3	Coordenador de Terminais de Transportes	01
CC-3	Coordenador de Centro da Juventude	02
CC-3	Coordenador do Aeroporto Municipal	01
CC-3	Coordenador do Aquário Municipal e do Parque das Aves	01
CC-3	Coordenador do Aterro Sanitário Municipal e da Central de Reciclagem	01
CC-3	Coordenador do Cadastro Habitacional	01
CC-3	Coordenador do Programa "Brinca Toledo"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Compra Direta"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Florir Toledo"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Liberdade Assistida"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Oficinas de Artesanato"	01
CC-3	Coordenador dos Centros de Eventos	01
CC-3	Coordenador dos Programas "Agente Jovem" e "Pró-Jovem"	01
CC-3	Coordenador de Serviços Viários Rurais	01
CC-3	Coordenador de Parque Urbano	01